

- 3 DEZ 1986

ANC 88

Pasta Dezembro/86
008

O Turismo na Constituinte

JOÃO DÓRIA JR. - 3 DEZ 1986

O ano de 1987 será histórico na vida brasileira. É certo que as grandes transformações de que necessitamos para nossa consolidação como democracia, comprometida com a liberdade e o desenvolvimento, passam pela Assembleia Nacional Constituinte. Empossados no próximo ano, os parlamentares constituintes terão a missão delegada de dar ao País uma nova Carta Magna que reflita a autêntica Nova República e deixe no passado remoto o regime ditatorial, a censura, os desmandos e a falta de direitos.

Para que uma Constituinte seja a expressão dos desejos do seu povo, ela deve ser ampla, moderna, justa e objetiva. Por necessitar refletir a participação de todos os segmentos da sociedade civil e da vida pública nacional, entendemos que a Constituinte deve ter também compromisso com a indústria do turismo. Este novo e significativo setor da economia deve ter suas opiniões incluídas no debate da Constituição Nacional. O turismo expressa forças vivas da cultura, da história, do folclore, da geografia e da gente brasileira. Os parlamentares que se comprometeram a respeitar os interesses dos amplos setores populares que os elegeram têm o compromisso de discutir o turismo sob o aspecto econômico e social, no plano constitucional.

Simultaneamente aos debates no Congresso, é preciso que os setores empresariais vinculados direta e indiretamente ao turismo tenham a capacidade de se mobilizar para oferecer propostas e subsídios. Caso contrário, a nova Carta Consti-



tucional não estará reproduzindo com fidelidade os anseios do turismo, tanto pelo ponto de vista do empresário como do consumidor.

O presidente José Sarney, com sabedoria e visão de estadista, acatou sugestão do Ministério da Indústria e do Comércio e decretou 1987 o Ano Nacional do Turismo. A feliz coincidência com o Ano da Constituinte é significativa.

Recentemente a Embratur promoveu com o apoio

de entidades, associações e órgãos oficiais um seminário sobre a presença do turismo na Constituinte. Reunindo juristas renomados, empresários do setor, estudantes e dirigentes de classe, o encontro foi uma salutar provocação dos temas que desejamos ver incluídos na nova Constituição. Desse debate resultou uma carta de princípios que vai reproduzida aqui, como uma espécie de decálogo, para que congressistas, profissionais

de turismo e consumidores possam aplicar-se nos mesmos pontos, pois, acima de tudo, eles significam a dignificação do ser humano e o respeito aos seus direitos:

1- O turismo, como valor e atividade, é fundamental ao desenvolvimento cultural, econômico, social e político do País.

2- A liberdade de locomoção em todo o Território Nacional e fora dele é um direito fundamental de todos.

3- Todos têm direito ao lazer e à utilização dos bens naturais e culturais de interesse turístico.

4- A realização da democracia exige o amplo acesso aos bens naturais e culturais de interesse turístico a todos indistintamente.

5- O êxito econômico do setor turístico é, prioritariamente, resultado da livre iniciativa, em regime de mercado.

6- A ação do Estado na ordenação do território, controle da qualidade e fomento é instrumento necessário ao desenvolvimento da atividade empresarial turística.

7- Uma política desejável de pleno emprego e valorização do trabalho necessita da ampliação do turismo.

8- A atividade turística é importante para a educação, convívio cultural, integração nacional e internacional.

9- A formulação e execução da Política Nacional de Turismo pressupõe influência e participação regional e municipal.

10- Cabe ao Estado garantir, proteger e estimular os valores e as atividades turísticas.

João Dória Jr., jornalista e publicitário, é presidente da Embratur